

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: № 22/2021-PMI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 161/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de , torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 18/05/2021 (dezoito dias de maio de 2021) licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Por Lote - Com Maior Desconto, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES,VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Por Lote - Com Maior Percentual de Desconto

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 18 (dezoito dias de maio de 2021)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 18/05/2021 (dezoito dias de maio de 2021)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (18 dezoito dias de maio de 2021).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS)., COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO:

Lote: 1 -	EQUIPAMENT	OS PESADOS LINHA AGRALE - (EXCLUSIVO PAR	A ME E I	EPP)		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES AGRALE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA TRATORES DA LINHA AGRALE, SENDO ELES: 1)TRATOR AGRALE BX 6150, SÉRIE R0041277		SERV	30.000,00	30.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		0) = 1 = 0 = 1 = 0 = 1		1	1	1
		2) TRATOR AGRALE PRATA 5085.4 3) TRATOR AGRALE 4118 - SERIE A033604A				
TOTAL	<u> </u>	of the trottered to the second the			ļ	30.000,00
	VEÍCULO LEV	E (MOTOCICLETA) LINHA BRAVAX - (EXCLUSIVO	PARA M	E E EPP)	1000000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36190	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA BRAVAX MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	8.000,00	8.000,00
		1) MOTOCICLETA SANDI BRAVAX BX250, PLACAS BBP-3703 - ANO/MODELO: 2015/2015 (UTILIZADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS)				
TOTAL						8.000,00
		DIO LINHA PEUGEOT - (EXCLUSIVO PARA ME E E				T 5
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36191	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VAN PEUGEOT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	25.000,00	25.000,00
		1) PEGEOUT BOXER F330C HDI - PLACAS APM- 9269 - ANO/MODELO: 2007/2008				
TOTAL	A VEÍCULO N	MÉDIO LINHA FORD - (EXCLUSIVO PARA ME E EP	ID)			25.000,00
Item	Código do	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço
item	serviço	Nome do Serviço	Quant.	Offid.	máximo	máximo total
1	36192	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA MÉDIA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	40.500,00	40.500,00
		1) FORD TRANSIT JAEDI TUR - PLACAS AWB- 3562 - ANO/MODELO: 2011/2011 2) FORD TRANSIT - PLACAS ASJ-2396 - 2009/2009				
TOTAL						40.500,00
		OS PESADOS LINHA NEW HOLLAND - (EXCLUSI)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36193	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA NEW HOLLAND MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS,		SERV	75.000,00	75.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

	ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:				
	1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL;				
	2) MOTONIVELADORA - RG140.B VHP.				
VEÍCULOS DE	SADOS I INILA CASE (AMDI A CONCODDÊNCIA)				75.000,00
	,		Linid	Droce	Droop
serviço	,			máximo	Preço máximo total
36194	LINHA PESADA CASE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS,		SERV	180.000,00	180.000,00
	1) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 845B; 3) RETROESCAVADEIRA 580H.				
					180.000,00
VEÍCULOS PE	SADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCOR	RÊNCIA)		1100.000,00
Código do	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço
serviço	·			máximo	máximo total
36195	LINHA ĆATERPILLAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS,		SERV	450.000,00	450.000,00
	0320DCA6F01800, ANO 2012/2012; 3) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 4) MOTONIVELADORA 120K, SÉRIE CAT012KJJAP014836, ANO 2013;				
					450.000,00
	,			T _	
Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
36196	LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	32.000,00	32.000,00
	Código do serviço 36194 VEÍCULOS PE Código do serviço 36195	SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL; 2) MOTONIVELADORA - RG140.B VHP. VEÍCULOS PESADOS LINHA CASE - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Código do serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA PESADA CASE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA PESADA CASE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LONGO PREVENTIVA E CORRETIVA - LONGO PREVENTIVA E CORRETIVA - ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 8458; 3) RETROESCAVADEIRA 580H. VEÍCULOS PESADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCOR Nome do serviço Serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA CATERPILLAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ESCAVADEIRA 312D; 2) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D, SÉRIE G320DCA6F01800, ANO 2012/2012; 3) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 4) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567,	1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL; 2) MOTONIVELADORA - RG140.B VHP. VEÍCULOS PESADOS LINHA CASE - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Código do serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 LINHA PESADA CASE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 845B; 3) RETROESCAVADEIRA 580H. VEÍCULOS PESADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCORRÊNCIA COMPREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 LINHA CATERPILLAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ESCAVADEIRA 312D; 2) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D, SÉRIE 0320DCASFO1800, ANO 2012/2012; 3) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 4) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE CATO12KJJAPO14836, ANO 2013; 5) RETROESCAVADEIRA 416E, ANO 2012 CATERPILLAR; 6) TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6D; 7) ROLO COMPACTADOR CS54B. VEÍCULOS LEVES - LINHA CHEVROLET (EXCLUSIVO ME E EPP) Código do Serviço Nome do serviço Quant. VEÍCULOS LEVES - LINHA CHEVROLET (EXCLUSIVO ME E EPP) Código do Nome do SERVIÇO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,000 LINHA LEVE CHEVROLET MANUTEN	SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL; 2) MOTONIVELADORA - RG140.B VHP. VEÍCULOS PESADOS LINHA CASE - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Código do Serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 845; 3) RETROESCAVADEIRA 580H. VEÍCULOS PESADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Código do Serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ESCAVADEIRA 312D; 2) ESCAVADEIRA 11DRÂULICA 320D, SÉRIE 0320DCASFO1800, ANO 2012/2012; 3) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 4) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 4) MOTONIVELADORA 120K, SÉRIE CATO12KJJAPO14836, ANO 2013; 5) RETROESCAVADEIRA H16E, ANO 2012 CATERPILLAR; 6) TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6D; 7) ROLO COMPACTADOR CS54B. VEÍCULOS LEVES - LINHA CHEVROLET (EXCLUSIVO ME E EPP) Código do Serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV LINHA LEVE CHEVROLET (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CELTA - PLACAS APY-4017 - ANO/MODELO	SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL; 2) MOTONIVELADORA - RG140.B VHP. VEÍCULOS PESADOS LINHA CASE - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Código do Serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 16194 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 180.000,00 PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA 845: 2) MOTONIVELADORA 845: 2) MOTONIVELADORA 845: 3) RETROESCAVADEIRA 580H. VEÍCULOS PESADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Código do Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo OFORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ESCAVADEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 450.000,00 PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ESCAVADEIRA 312D: 2) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D, SÉRIE 0320DCA6FO1800, ANO 2012/2012; 3) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 4) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 5) RETROESCAVADEIRA 416E, ANO 2012 CATERPILLAR 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997; 5) RETROESCAVADEIRA 416E, ANO 2012 CATERPILLAR 120H, SÉRIE 5F



Departamento de Licitação e Contratos

		2) CELTA - ANO/MODELO 2011/2011 - PLACAS ALH-9936; 3) PRISMA 1.4 LT - PLACAS BCY-7I52 - ANO/MODELO 2019/2019; 4) PRISMA 1.4 LT - PLACAS BCY-6B35 - ANO/MODELO 2019/2019; 5) WILLIAM MONTANA AMBULÂNCIA - PLACAS AQA-3910 - ANO/MODELO 2007/2008. 6) CHEVROLET COBALT - PLACAS BAS-1784 - 2016/2016				
TOTAL						32.000,00
Lote: 9 - '	VEÍCULO LEV	E LINHA CITROEN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPF	P)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36197	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LÉVE CITROEN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) AIRCROSS CITROEN, PLACAS BAX 5129, ANO/MODELO 2016/2017.		SERV	6.000,00	6.000,00
TOTAL			-			6.000,00
	FOLIDAMENI	TOS DIVERSOS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				10.000,00
Item	Código do	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço
IIGIII	serviço	•			máximo	máximo total
1	36198	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ROÇADEIRA SÉRIE 347165; 2) ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA 1,80M - MARCA JZ;		SERV	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
	VEÍCULOS I I	EVES LINHA FIAT- (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				1
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36199	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE FIAT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) LÍNEA ESSENCE 1.8 - PLACAS BAG-7274 - 2015/2016; 2) MOB LIKE - PLACAS BBO-8114 - ANO/MODELO 2017/2018; 3) PÁLIO FIRE FLEX 5P/05 PASSAGEIROS - PLACAS AYV-4823 - ANO/MODELO 2014/2015;		SERV	112.000,00	112.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		1) VAN FIAT DUCATO MULT JAEDI T - PLACAS ATU-9301 - ANO/MODELO 2011/2011 2) AMBULANCIA FIAT DOBLO - PLACAS AUQ- 8742 - ANO 2011/2012 3) AMBULANCIA FIAT DUCATO - PLACAS ATR- 5109 - 2010/2010				
2	36200	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA FIAT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:	,	SERV	40.000,00	40.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
ote: 12	- VEÍCULOS N	MÉDIOS - LINHA FIAT (EXCLUSIVO ME E EPP)				
OTAL						112.000,0
ote: 12		2009/2010; 11) UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUE-5241 - ANO/MODELO 2011/2012; 12) UNO MILLE ECONOMY 5P/66CV/FLEX, PLACAS AQY-8974, ANO/MODELO 2009/2009; 13) FIAT UNO MILLE SMART - PLACAS AJY-8043 ANO/MODELO 2001/2001; 14) FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACAS AUE-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS ELM-7516 - ANO/MODELO 2009/2010; 16) FIAT UNO VIVACE 1.0 5P/75CV/FLEX - PLACAS AUP-2474 - ANO/MODELO 2011/2012; 17) FIAT LINEA ESSENCE 1.8 - PLACAS AZY-1283 - ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2015/2016. 18) UNO/MILLE FIRE FLEX - ANO/MODELO 2006/2006 - COR BRANCA - PLACAS ANF-3438 - LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; 19) FIORINO FLEX - ANO/MODELO 2011/2011 - PLACAS DPE-6505; 20) STRADA HARD WORKING 2019/2020 - PLACAS BDL-1C51 21) PALIO -PLACAS AYR-0339 - 2014/2015 22) PALIO -PLACAS AYR-0341 - 2014/2015 23) UNO ATTRACTIVE - PLACAS BAS-1785 - 2016		Unid	Drago	· · · · ·
		PLACAS ASE-4708/ ANO/MODELO 2009/2010; 9) STRADA WORKING CD - PLACAS BAP-7922 - ANO/MODELO 2016/2016; 10) UNO - PLACAS ASE-4570 - ANO/MODELO				
		ANO/MODELO 2014/2015; 7) STRADA FIRE FLEX 0,50T/86CV/C ABERTA - PLACAS ASF-9545 / ANO/MODELO 2010/2010; 8) STRADA FIRE FLEX 0,70T/86CV/C ABERTA -				
		ANO/MODELO 2014/2015; 5) STRADA WORKING - PLACAS PVF-6601 - ANO/MODELO 2014/2015; 6) STRADA WORKING - PLACAS PVG-0250 -				



Departamento de Licitação e Contratos

Lote: 13 -	- EQUIPAMEN	TOS PESADOS - LINHA FIATALLIS - (AMPLA CON	CORRÊN	ICIA)		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36201	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS FIATALLIS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS:		SERV	90.000,00	90.000,00
		1) MOTONIVELADORA FG 140, ANO 2002; 2) TRATOR DE ESTEIRAS 7F 7D - 1993.				
TOTAL						90.000,00
Lote: 14 -		ESADOS - LINHA FORD (AMPLA CONCORRÊNCIA	۹)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36202	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO BASCULANTE F14.000 HD DIESEL, PLACAS AHA-3718, ANO 1997/1997; 2) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD 6,00T 142 CV DIESEL, PLACAS AHA-3716, ANO 1997/1997; 3) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD 6,00T 142 CV DIESEL, PLACAS AHA-3720, ANO 1997/1997; 4) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD, PLACAS AHA-3717, ANO 1997/1997; 5) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD, PLACAS AHA-3719, ANO 1997/1997; 6) CAMINHÃO C FECHADA CARGO 1723 10,36T 230CV DIESEL, PLACAS AWI-5950, ANO 2012/2013; 7) CAMINHÃO COMBOIO CARGO 1317 CN 8,08T 170CV DIESEL, PLACAS AVI-9654, ANO 2011/2012.		SERV	162.000,00	162.000,00
TOTAL						162.000,00
-		MÉDIOS LINHA NISSAN - (EXCLUSIVO PARA ME E	- '	T		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36203	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) ECOSPORT XLS 1.6 - HDT-1546 - 2006/2006		SERV	20.000,00	20.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		<u>, </u>				-
		2) FORD KA - PLACAS ARO-9259 - ANO/MODELO 2009/2009				
		3) FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX – PRETA –				
		ÁNO 2005 – PLACAS MEV-9892 – LOTAÇÃO:				
		DEPTO. CULTURA E EVENTOS;				
TOTAL	,					20.000,00
		MÉDIOS - LINHA HYUNDAI (EXCLUSIVO ME E EPP				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36204	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA HYUNDAI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	9.600,00	9.600,00
		1) HYUNDAI H-100 - PLACAS AHS-8946 - ANO/MODELO 1997/1997.				
TOTAL						9.600,00
	- MOTOCICI F	TA - LINHA HONDA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				[9.000,00
Item	Código do	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço
	serviço	•			máximo	máximo total
1	36205	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTOCICLETA HONDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	7.000,00	7.000,00
		 MOTOCICLETA FAN CG - AVK-7213 - 2012/2012; MOTOCICLETA NXR150 - AVK- 7209 - 2012/2012. MOTOCICLETA HONDA CG 160 START - PLACA BER-5E73 - 2020/2021 				
		4) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START - PLACA BER-5E75 - 2020/2021				
TOTAL						7.000,00
	- EQUIPAMEN	TOS PESADOS - LINHA HUBER WARCO - (EXCLU	ISIVO PA	RA ME I	E EPP)	1
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36206	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS HUBER WARCO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:		SERV	40.000,00	40.000,00
		1) MOTONIVELADORA ZB 140 - 1983.				
TOTAL						40.000,00
	- VEÍCULOS P	ESADOS (CAMINHÕES E VAN) - LINHA IVECO - (E	XCLUSI	VO PAR	A ME E EPP)	1.0.000,00
		, , , ,			<u> </u>	



Departamento de Licitação e Contratos

1 36207 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 80.000,00 VEÍCULOS PESADOS LINHA IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO TECTOR 240e28, PLACAS AZZ-8079, ANO 2015/2015; 2) CAMINHÃO TECTOR 240e28, PLACAS AZZ-8086, ANO 2015/2015; 3) WAN IVECO DAILY, PLACA BCL-8384 ANO 2018/2019 (VAN DO DEPTO DE ESPORTES) TOTAL Lote: 20 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA JCB - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Lote: 20 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA JCB - (AMPLA CONCORRÊNCIA) 1	80.000,00 Preço máximo total 96.000,00
B079, ANO 2015/2015; 2) CAMINHÃO TECTOR 240e28, PLACAS AZZ-8086, ANO 2015/2015; 3) VAN IVECO DAILY, PLACA BCL-8384 ANO 2018/2019 (VAN DO DEPTO DE ESPORTES) TOTAL Lote: 20 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA JCB - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Item	Preço máximo total
Lote: 20 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA JCB - (AMPLA CONCORRÊNCIA) Item Código do serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36208 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 96.000,00 EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA JCB MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) RETROESCAVADEIRA 214E, ANO 2006 JCB; 2) RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012. TOTAL Lote: 21 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Item Código do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARÁ O EQUIPAMENTO:	Preço máximo total
Item Código do serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36208 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 96.000,00 EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA JCB MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) RETROESCAVADEIRA 214E, ANO 2006 JCB; 2) RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012. TOTAL Lote: 21 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Item Código do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	máximo total
Serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 96.000,00 EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA JCB MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) RETROESCAVADEIRA 214E, ANO 2006 JCB; 2) RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012. TOTAL Lote: 21 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Item Código do Serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	máximo total
EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA JCB MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDÓ O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) RETROESCAVADEIRA 214E, ANO 2006 JCB; 2) RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012. TOTAL Lote: 21 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Item Código do serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	96.000,00
TOTAL Lote: 21 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Item Código do serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	
Lote: 21 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) Item Código do serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	
Item Código do serviço Nome do serviço Quant. Unid. Preço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARÁ O EQUIPAMENTO:	96.000,00
serviço máximo 1 36209 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 10.000,00 EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARÁ O EQUIPAMENTO:	•
EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	Preço máximo total
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	10.000,00
1) SEMI REBOQUE 22,00T, PLACAS AGQ 3245, ANO 1996/1997.	
TOTAL	10.000,00
Lote: 22 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA LS TRACTOR - (EXCLUSIVO ME E EPP)	
ItemCódigo do serviçoNome do serviçoQuant.Unid.Preço máximo	
1 36210 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 1,00 SERV 20.000,00 EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA LS	Preço máximo total
TOTAL Lote: 23 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA MASSEY FERGUSON - (EXCLUSIVO ME E EPP)	máximo



Departamento de Licitação e Contratos

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36211	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA M.F. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR MASSEY FERGUSON 50X, ANO 1970; 2) TRATOR MASSEY FERGUSON 50X, ANO 1970.		SERV	16.000,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 24	- VEÍCULOS F	ESADOS (CAMINHÕES) - LINHA MERCEDES BEN	Z - (AMF	LA CON	CORRÊNCIA)	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36212	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA M.B. CAMINH MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO MB 1111 CAÇAMBA, PLACA AEG 2114; 2) CAMINHÃO 608D, PLACAS AFH 7230, ANO 1976/1976; 3) CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K 6X4 15,94T/286CV/DIESEL, PLACAS AYJ 9246, ANO 2014/2014; 4) CAMINHÃO CAÇAMBINHA LK 1113, PLACAS AEG 2419, ANO 1981/1981; 5) CAMINHÃO CARROCERIA L 1114 07,50T/130CV/DIESEL, PLACAS AKB 3993, ANO 1989/1989; 6) CAMINHÃO FURGÃO L 608D 4,00T 85CV/DIESEL, PLACAS AEV 8270, ANO 1984/1984; 7) CAMINHÃO FURGÃO L 608D 4,00T 85CV/DIESEL, PLACAS AFN 6436, ANO 1984/1984; 7) CAMINHÃO LIXO L1418 R, PLACAS AJU 7307, ANO 2001/2001; 8) CAMINHÃO M. BENZ LS 1938 TRUCK - ACF-0199 - 1998/1999. 10) CAMINHÃO M. BENZ LS 1938 TRUCK - ACF-0199 - 1998/1999. 10) CAMINHÃO MB1113, PLACAS AFN 6436, ANO 1989/1989; 9) CAMINHÃO MB 1113, PLACAS AFH 7120, ANO 1981/1981 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 9.346,50); 11) CAMINHÃO MB1313, PLACAS AKB4281, ANO 1978/1978 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 8.214,99); 12) CAMINHÃO MB1525, PLACAS AAU 8311, ANO 1987 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 18.895,10); 13) CAMINHÃO MB1525, PLACAS AEQ 6012, ANO 1987 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 18.895,10);		SERV	345.000,00	345.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

	1	~				
		14) CAMINHÃO MB ATEGO 1719 2017/2018 - PLACAS BCO-0344 (VEÍCULO ADQUIRIDO RECENTEMENTE, PORTANTO NÃO HOUVE DESPESAS COM O MESMO NOS PREGÕES 031/2017 E 058/2017); 15) CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2730 6X4 CE ANO/MODELO 2017/2018 - PLACAS				
		BCV-3H56 - COR BRANCA.				1
TOTAL						345.000,00
	- EQUIPAMEN	TOS PESADOS - LINHA MICHIGAN - (EXCLUSIVO	ME E EF	P)		10.0.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS MICHIGAN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) PA CARREGADEIRA 55C, SÉRIE 41968/500BRC, ANO 1994; 2) PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 A.		SERV	70.000,00	70.000,00
				<u>!</u>		
TOTAL						70.000,00
		TOS PESADOS - LINHA MULLER - (EXCLUSIVO M		/ 		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36214	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTO PESADO LINHA MULLER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:		SERV	20.000,00	20.000,00
		1) ROLO COMPACTADOR VAP 55, ANO 1997.				
TOTAL	-			•	•	00.000.00
TOTAL	VEÍCHLOS M	IÉDIOS LINHA NISSAN - (EXCLUSIVO PARA ME E	EDD)			20.000,00
	Código do	,	Quant.	Unid	Preço	Preço
nom	serviço				máximo	máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO LEVE LINHA NISSAN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) CAMIONETE NISSAN FRONTIER 4x4 XE, PLACA AOL 1407, ANO 2005/2005.		SERV	8.000,00	8.000,00
TOTAL	l		<u> </u>	!	1	8.000,00
	· VEÍCULOS P	ESADOS (CAMINHÕES) - LINHA PUMA - (EXCLUS	IVO ME	E EPP)		0.000,00
Item			Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

1	36216	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA PUMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) CAMINHÃO ABE C DUPLA AMV/PUMA 914 CD 6P 3,90T 90CV DIESEL, PLACAS AFQ-1734, ANO 1996		SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 29 -	· VEÍCULO PE	SADO - LINHA RODOMOURA (EXCLUSIVO ME E E	EPP)			•
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36217	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA RODOMOURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) SEMI REBOQUE PRANCHA RODOMOURA PRO 3 EIXOS, PLACAS BBI 3984		SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL				,		15.000,00
	VFÍCULOS P	ESADOS - LINHA SCÂNIA (EXCLUSIVO ME E EPP	')			110.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36218	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA SCANIA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO T112 MA 4X2 305CV DIESEL, PLACAS ABN-2172, ANO 1981/1981; 2) CAMINHÃO SCANIA CAVALARIA T113, PLACA AGS 8933.		SERV	60.000,00	60.000,00
TOTAL		, 100 0000				00 000 00
TOTAL	VEÍCULOS N	MÉDIOS - LINHA TOYOTA (EXCLUSIVO ME E EPP)				60.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36219	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA TOYOTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) TOYOTA BANDEIRANTE - AHL-8410 - 1986/1986; 2) TOYOTA BANDEIRANTE CABINE DUPLA - AEZ-1059 -1994/1995;		SERV	24.000,00	24.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

	1	la) =0.00=1	1		1	1
		3) TOYOTA HILUX 4CD DLX - AHF-0479 - 1997/1997.				
			I		1	
TOTAL	VEÍOULOO E	SECADOS LINUA VALTDA (EVOLLIONO ME E EDE				24.000,00
		ESADOS - LINHA VALTRA (EXCLUSIVO ME E EPP	<u> </u>		I 5	T 5
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36220	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - TRATORES LINHA VALTRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR VALTRA 785, 07854X50247; 2) TRATOR VALTRA 785, ANO 1999; 3) TRATOR VALTRA BM 100 CABINADO 4 X 4 ANO 2017.		SERV	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
	· VEÍCULOS P	PESADOS - (CAMINHÕES) LINHA VW - (AMPLA CO	NCORR	ÊNCIA)		122.200,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36221	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO VW 7.110 S - AED-2860 - 1992/1992; 2) CAMINHÃO 13.180 EURO WORKER 8,65T 173CV DIESEL, PLACAS AVB 6104, ANO 2011/2012; 3) CAMINHÃO 8.150 DELIVERY 5,05 T 143CV DIESEL, PLACAS ASL 9334, ANO 2010/2010; 4) CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CNC 6X2, PLACAS APM 3443, ANO 2008/2008; 5) CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CNC 6X2, PLACAS APM 5055, ANO 2007/2008; 6) CAMINHÃO BOMBEIRO VW 13.150, PLACAS ANI 3657, ANO 2005/2005; 7) CAMINHÃO VW 13.180 CNM, PLACA ARA 3651, ANO 2008/2008.		SERV	175.000,00	175.000,00
TOTAL Lote: 34 -	· VEÍCULOS L	EVES LINHA RENAULT- (EXCLUSIVO PARA ME E	EPP)			175.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36222	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	51.000,00	51.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		1) RENAULT LOGAN AUT 1016V, PLACAS APY-2664 - ANO/MODELO: 2008/2008; 2) RENAULT LOGAN EXPRESSION 16 SCE -PLACAS BCO-1857 - ANO/MODELO: 2018/2019; 3) RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX 16V - PLACAS BCO1862 - ANO/MODELO 2018/2019.				
		4) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3862 - 2017/2018 5) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3904-				
		2017/2018 6) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3905 - 2017/2018				
TOTAL			•		•	51.000,00
Lote: 35 -	VEÍCULOS LI	EVES - LINHA VOLKSWAGEN (EXCLUSIVO ME E	EPP)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO:	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
		1) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8229, ANO/MODELO 2017/2017				
2		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8284, ANO/MODELO 2017/2017; 2) GOL 1.6 POWER 5P/104CV/FLEX, PLACAS AUT 1045, ANO 2011/2012; 3) GOL VW PATRULHEIRO, 1.6 - PLACAS ANK 3224 - ANO/MODELO 2005/ 2005; 4) KOMBI - VOLKSWAGEN, PLACAS AVH 5698, ANO 2012/2012; 5) KOMBI MIS/CAMIONETA 9P/1,00T/80CV/FLEX, PLACAS ARO 3221, ANO 2009/2010; 6) KOMBI/CAMINHONETA AVL 4058, ANO 2012/2013; 7) PARATI PATRULHA 1.6 - AJC-5968 - 2001/2002; 8) GOL 1.6 POWER 5P/100CV/FLEX, PLACAS APZ 6549, ANO 2008/2008 9) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8281, ANO/MODELO 2017/2017	1,00	SERV	74.000,00	74.000,00
TOTAL						81.000,00
	IMPLEMENT	OS AGRÍCOLAS PICCIN - (EXCLUSIVO PARA ME E	EPP)			1
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

1	36224	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LINHA PICCIN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:		SERV	10.000,00	10.000,00
		1) GRADE ROMA - MARCA PICCIN - 2012 - MODELO 16X28X6,0MMM, CONTROLE REMOTO - SÉRIE 12/05971; 2) GRADE NIVELADORA - MODELEO 32 DISCOS				
		20X35MM, MANCAIS LUBRIFICADOS A GRAXA COM CONTROLE REMOTO COM RODADO SIMPLES PARA TRANSPORTE - PICCIN.				
TOTAL						10.000,00
	- IMPLEMENT	OS AGRÍCOLAS KOHLER - (EXCLUSIVO PARA ME	E EPP)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36225	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LINHA KOHLER	1,00	SERV	25.000,00	25.000,00
		1) GRADE ARADORA GAC245 1426 - SÉRIE 17/0805 - ANO/MODELO 2017 (14 DISCOS); 2) GRADE ARADORA KLR - KOHLER GAC245 1628 - SÉRIE 17/0806 - ANO/MODELO 2017 (16 DISCOS) - COMPRIMENTO: 1,96M;				
		3) GRADE NIVELADORA KLR-KOHLER GNC 195 3222 - SÉRIE: 17/0807 - MANCAL À ÓLEO - ANO/MODELO 2017 (32 DISCOS) COMPRIMENTO 1,52M;				
		4) GRADE NIVELADORA KLR-KOHLER GNC 195 3222 - SÉRIE: 17/0808 - MANCAL À ÓLEO - ANO/MODELO 2017 (32 DISCOS) COMPRIMENTO 1,52M;				
TOTAL		,				25.000,00
1		OS AGRÍCOLAS NOGUEIRA - (EXCLUSIVO PARA I				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36226	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOGUEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:	1,00	SERV	7.500,00	7.500,00
		1) ENSILADEIRA - MODELO 04 ROLOS, 10 FACAS, SISTEMA HIDRÁULICO, MÍNIMO DE 10 TAMANHOS DE CORTE; 2) ENSILADEIRA - 40 TONELADAS - MODELO NEW PECUS - SÉRIE AEBF 1482/ACBF 0030.				
TOTAL						7.500,00
Lote: 39 -	- IMPLEMENT	OS AGRÍCOLAS LAVRALE - (EXCLUSIVO PARA MI	E E EPP)		_
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo



Departamento de Licitação e Contratos

						total
1	36227	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAVRALE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE IMPLEMENTO AGRÍCOLA:	1,00	SERV	3.750,00	3.750,00
		1) ENXADA ROTATIVA TIPO ENCANTEIRADORA - MÍNIMO DE 30 ENXADAS, LARGURA TOTAL DE 1,10M ALTURA.				
TOTAL						3.750,00
	· IMPLEMENT	OS AGRÍCOLAS DAC - (EXCLUSIVO PARA ME E E	PP)			0.100,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36228	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTO AGRÍCOLA LINHA DAC	1,00	SERV	3.750,00	3.750,00
TOTAL						3.750,00
	- IMPLEMENT	OS AGRÍCOLAS TATU - (EXCLUSIVO PARA ME E E	EPP)			101100,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36229	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTO AGRÍCOLA LINHA TATU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE IMPLEMENTO AGRÍCOLA: 1) DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO - CALCALHADEIRA - MARCA TATU - 5 TONELADAS		SERV	3.750,00	3.750,00
TOTAL						3.750,00
_	· VEÍCULOS F	PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - LINHA IVECO - (E	XCLUSI	O PARA	A ME E EPP)	0.700,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36230	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS - LINHA IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR:		SERV	68.000,00	68.000,00
		1) ÖNIBUS CITY CLASS 70C16 24P 155CV DIESEL, PLACAS ARK-2645, ANO 2009/2009; 2) ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 24P 155CV DIESEL, PLACAS ARK-2647, ANO 2009/2009; 3) ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 29P 155CV DIESEL, PLACAS AVG-2742, ANO 2011/2012.				
TOTAL Lote: 43 -	· VEÍCULOS P	PESADOS (ÔNIBUS E VANS) - LINHA MERCEDES E	BENZ- (A	MPLA C	ONCORRÊN	68.000,00 CIA)



Departamento de Licitação e Contratos

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36231	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA M.B. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS ESCOLAR OF 1318, PLACAS BWS 7808, ANO 1994/1995; 2) ÔNIBUS IMP/M.BENZ OF 1620 - BYH-4597 - 1996/1996; 3) ÔNIBUS MB VERDE, PLACAS ACA 6835; 4) ÔNIBUS MB VERDE, PLACAS ACA 6835; 4) ÔNIBUS IMP OF 1318 30P 170CV DIESEL, PLACAS GQT 6084, ANO 1994/1995; 5) ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARK 8773, ANO 2009/2009; 6) ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARL 4892, ANO 2009/2009; 7) ÔNIBUS MB OF 1519 R ORE, PLACAS BBL 4770 - ANO/MODELO 2017/2017;		SERV	520.000,00	
		8) ÔNIBUS OF 1113 41P 130CV DIESEL, PLACAS AFD 5910, ANO 1984/1984; 9) ÔNIBUS OF 1118 52P 135CV DIESEL, PLACAS KRG 0027, ANO 1990/1990; 10) ÔNIBUS OF 1519 R ORE 60P 185 CV DIESEL, PLACAS AXN 7699, ANO 2013/2014; 11) ÔNIBUS OF 1519 R ORE, PLACAS AXN 7701, ANO 2013/2013; 12) ÔNIBUS OF 1620 29P 204CV DIESEL, PLACAS AGZ 2441, ANO 1997/1997; 13) VAN SPRINTER 415 CDI 67 BAJ-3228, ANO 2015/2016 (DESPESAS PREGÃO 058/2017 - R\$ 7.871,45); 14) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9524, ANO 2015/2016; 15) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9525,				
		ANO 2015/2016; 16) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS BAJ 3238. ANO 2015/2016; 17) ÖNIBUS M. BENZ/NEOBUS SP U ANO/MODELO 2012/2012 - PLACAS LQM-3555 - COR BRANCA (ÔNIBUS CIRCULAR). 18) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS BAI-4127. ANO 2015/2016 19) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS BAI-4128. ANO 2015/2016 20) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS BAM-2933. ANO 2015/2016 21) AMBULANCIA MERCEDES BENS - SPRINTER 415 CDI - PLACAS BDV-0Z69 - 2019				
TOTAL	-					
		SADO - LINHA VOLARE (EXCLUSIVO PARA ME E	· ·			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

1	36232	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA VOLARE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) ÔNIBUS MARCO POLO / VOLARE V8, PLACA AAU 5378. 2) MARCOPOLO VOLARE W9 - PLACAS AYQ-4406 - ANO MODELO 2014/2015 3) MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE -		SERV	75.000,00	75.000,00
		PLACAS AKB-3022 - 2001/2001				
TOTAL	\/E(0\ \ 00 B		0511/41	4D) A 00	NOODDÉNO	75.000,00
_		ESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - LINHA VOLKSWA			1	r'
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36233	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD. ORE 43P 186CV DIESEL, PLACAS AXG 1131, ANO 2013/2013; 2) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4723, ANO 2011/2011; 3) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4724, ANO 2011/2011; 4) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4726, ANO 2011/2011; 5) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4733, ANO 2011/2011; 6) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4733, ANO 2011/2011; 7) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATX 9830, ANO 2011/2011; 7) ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD 48P 136CV DIESEL, PLACAS AVT 8017, ANO 2012/2012; 8) ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD 48P 136CV DIESEL, PLACAS AVT 8017, ANO 2012/2012; 9) ÔNIBUS VW MPOLO SENIOR ON, PLACAS AZR 9148, ANO 2014/2014; 10) ÔNIBUS VW MPOLO SENIOR ON, PLACAS BAI-8695, ANO 2014/2014.		SERV	300.000,00	300.000,00
TOTAL	VEÍCH OS N	MÉDICO LINUA DENALUET (ANADI A CONCORDEN	ICIA)			300.000,00
—		MÉDIOS - LINHA RENAULT - (AMPLA CONCORRÊN		الد: ما	Drass	Dross
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT	1,00	SERV	200.000,00	200.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

TOTAL						200.000,00
Lote: 46		MÉDIOS LINHA RENAULT- (AMPLA CONCORRÊNC	IA)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: 1) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS AZN 8592 - ANO 2015/2016;		SERV	100.000,00	100.000,00
		2) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS BCC 8934 - ANO 2018/2019.				
TOTAL						100.000,00
_		PESADOS - LINHA MASCARELLO/IVECO (EXCLUS			_	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
	34934	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS -MASCARELLO/IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS - IVECO/MASCARELLO ROMA R - 2018/2019 - PLACAS BCM-3698 (VEÍCULO ADQUIRIDO RECENTEMENTE, PORTANTO NÃO HOUVE DESPESAS COM O MESMO NO PREGÃO 030/2017); 2) ÔNIBUS - IVECO/MASCARELLO ROMA R - 2018/2019 - PLACAS BCN 7206 (VEÍCULO ADQUIRIDO RECENTEMENTE, PORTANTO NÃO HOUVE DESPESAS COM O MESMO NO PREGÃO 030/2017).		SERV	70.000,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00
		MÉDIOS - LINHAS CITROEN (EXCLUSIVO PARA M		i —	1 5	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36235	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA CITROEN	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 49		EVES - LINHA PEUGEOT (EXCLUSIVO PARA ME E	E EPP)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36236	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Lote: 49 -	Lote: 49 - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT (EXCLUSIVO ME E EPP)							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO: 1) AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER FURGONETA, PLACAS BDG 3F31, ANO 2019		SERV	20.000,00	20.000,00		
TOTAL						20.000,00		

- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Por Lote Com Maior Percentual de Desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações								
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2021		05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2021	850	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			
2021	860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			
2021	1440	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- **b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. Marca / modelo;
 - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance <u>de valor inferior</u> ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **Maior Percentual de Desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Departamento de Licitação e Contratos

- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.28.1. no pais;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
 - 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - 8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - 8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 - 8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

- 9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:
 - **Artigo 08º** O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **Artigo 09º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 - §1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
 - 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas,** sob pena de inabilitação.
- 10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5 Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 10.6.2. <u>Em se tratando de microempreendedor individual MEI:</u> Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6.3. <u>No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.5. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.6. <u>No caso de cooperativa:</u> ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.7. <u>No caso de agricultor familiar:</u> Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 10.6.8. <u>No caso de produtor rural:</u> matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 10.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 10.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 10.7.9. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 10.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.7.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.8.2.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

- 10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 10.9.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 10.10. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
 - 10.10.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - 10.10.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - 10.10.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - 10.10.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 10.10.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - 10.10.5 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 10.10.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - 10.10.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - 10.10.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3,



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Departamento de Licitação e Contratos

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@ibaiti.pr.gov.br</u>, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 23.3.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO 01 Termo de Referência;
 - ANEXO 02 Exigências para Habilitação;
 - ANEXO 03 Modelo de proposta;
 - ANEXO 04 Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico BLL
 - ANEXO 05 Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO 06 Declaração Inidoneidade
 - ANEXO 07 Declaração Habilitação
 - ANEXO 08 Declaração de que não emprega menor de idade;
 - ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
 - ANEXO 10 Declaração Responsabilidade
 - <u>ANEXO 11</u> Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal
 - ANEXO 12 Declaração de Capacidade Financeira
 - ANEXO 13 Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 08 de abril de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES,VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO

2. - JUSTIFICATIVA

- a) manutenção preventiva: sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.
- b) manutenção corretiva: visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - E	Lote: 1 - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA AGRALE - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)									
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total				
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES AGRALE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA TRATORES DA LINHA AGRALE, SENDO ELES: 1)TRATOR AGRALE BX 6150, SÉRIE R0041277 2) TRATOR AGRALE PRATA 5085.4 3) TRATOR AGRALE 4118 - SERIE A033604A	,	SERV	30.000,00	30.000,00				
TOTAL						30.000,00				
Lote: 2 - V	'EÍCULO LEVE (MOTOCICLETA) LINHA BRAVAX - (EXCLUSIVO PARA MI	E E EPP)							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total				
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA BRAVAX MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) MOTOCICLETA SANDI BRAVAX BX250, PLACAS BBP-3703 - ANO/MODELO: 2015/2015	,	SERV	8.000,00	8.000,00				



Departamento de Licitação e Contratos

		(UTILIZADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS)				
TOTAL						8.000,00
Lote: 3 - V	EÍCULO MÉDIC	LINHA PEUGEOT - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36191	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VAN PEUGEOT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	25.000,00	25.000,00
		1) PEGEOUT BOXER F330C HDI - PLACAS APM-9269 - ANO/MODELO: 2007/2008				
TOTAL						25.000,00
	- VEÍCULO MÉ	DIO LINHA FORD - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36192	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA MÉDIA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	40.500,00	40.500,00
		1) FORD TRANSIT JAEDI TUR - PLACAS AWB-3562 - ANO/MODELO: 2011/2011 2) FORD TRANSIT - PLACAS ASJ-2396 - 2009/2009				
TOTAL						40.500,00
	OLUPAMENTOS	S PESADOS LINHA NEW HOLLAND - (EXCLUSIVO PARA	MEEEE	PP)		40.300,00
Item	Código do	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço
1	serviço 36193	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA NEW HOLLAND MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL; 2) MOTONIVELADORA - RG140.B VHP.		SERV	75.000,00	máximo total 75.000,00
		,			I	
TOTAL		ADOCUMENTA CASE (AMBLA COMOODDÉNICIA)				75.000,00
		ADOS LINHA CASE - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Quant	المنط	Droop mávina	Dross
	serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36194	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA PESADA CASE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 845B;	•	SERV	180.000,00	180.000,00
		3) RETROESCAVADEIRA 580H.				
TOTAL						180.000,00
		ADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCORRÊNCIA)			T_	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36195	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA CATERPILLAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E		SERV	450.000,00	450.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA				
		OS EQUIPAMENTOS:				
		1) ESCAVADEIRA 312D; 2) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D, SÉRIE				
		0320DCA6F01800, ANO 2012/2012; 3) MOTONIVELADORA 120H, SÉRIE 5FM00567, ANO 1997;				
		4) MOTONIVELADORA 120K, SÉRIE CAT012KJJAP014836, ANO 2013;				
		5) RETROESCAVADEIRA 416E, ANO 2012 CATERPILLAR;				
		6) TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6D; 7) ROLO COMPACTADOR CS54B.				
TOTAL						450.000,00
_		S - LINHA CHEVROLET (EXCLUSIVO ME E EPP)	_		1	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	32.000,00	32.000,00
		1) CELTA - PLACAS APY-4017 - ANO/MODELO 2008/2008; 2) CELTA - ANO/MODELO 2011/2011 - PLACAS ALH-				
		9936; 3) PRISMA 1.4 LT - PLACAS BCY-7I52 - ANO/MODELO 2019/2019;				
		4) PRISMA 1.4 LT - PLACAS BCY-6B35 - ANO/MODELO 2019/2019; 5) WILLIAM MONTANA AMBULÂNCIA - PLACAS AQA-				
		3910 - ANO/MODELO 2007/2008. 6) CHEVROLET COBALT - PLACAS BAS-1784 - 2016/2016				
TOTAL				•	•	32.000,00
Lote: 9 - V		INHA CITROEN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE CITROEN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	6.000,00	6.000,00
		1) AIRCROSS CITROEN, PLACAS BAX 5129, ANO/MODELO 2016/2017.				
TOTAL	EOL	0 DIVISION (EVOLUDINO STRUTTE STR				6.000,00
		S DIVERSOS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	0 1	11.23	In	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	máximo total
1	36198	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS:	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00
		1) ROÇADEIRA SÉRIE 347165; 2) ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA 1,80M - MARCA JZ;				



Departamento de Licitação e Contratos

TOTAL						5.000,00
Lote: 11 - \	/EÍCULOS LEV	ES LINHA FIAT- (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36199	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE FIAT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) LÍNEA ESSENCE 1.8 - PLACAS BAG-7274 - 2015/2016; 2) MOB LIKE - PLACAS BBO-8114 - ANO/MODELO 2017/2018; 3) PÁLIO FIRE FLEX 5P/05 PASSAGEIROS - PLACAS AVV-4823 - ANO/MODELO 2014/2015; 4) STRADA WORKING - PLACAS PVF-5347 - ANO/MODELO 2014/2015; 5) STRADA WORKING - PLACAS PVF-6601 - ANO/MODELO 2014/2015; 6) STRADA WORKING - PLACAS PVG-0250 - ANO/MODELO 2014/2015; 7) STRADA FIRE FLEX 0,50T/86CV/C ABERTA - PLACAS ASF-9545 / ANO/MODELO 2010/2010; 8) STRADA FIRE FLEX 0,70T/86CV/C ABERTA - PLACAS ASE-4708 / ANO/MODELO 2009/2010; 9) STRADA WORKING CD - PLACAS BAP-7922 - ANO/MODELO 2016/2016; 10) UNO - PLACAS ASE-4570 - ANO/MODELO 2009/2010; 11) UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUE-5241 - ANO/MODELO 2011/2012; 12) UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUE-5241 - ANO/MODELO 2011/2012; 13) FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5241 - ANO/MODELO 2001/2001; 11) UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 15) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 16) FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUF-5240 - ANO/MODELO 2011/2012; 17) FIAT LINEA ESSENCE 1.8 - PLACAS AZY-1283 - ANO/MODELO 2009/2010; 18) UNO/MILLE FIRE FLEX - ANO/MODELO 20011/2011 - PLACAS DPE-6505; 20) STRADA HARD WORKING 2019/2020 - PLACAS BDL-1C51 21) PALIO -PLACAS AYR-0339 - 2014/2015 22) PALIO -PLACAS AYR-0341 - 2014/2015 22) PALIO -PLACAS AYR-0341 - 2014/2015 23) UNO ATTRACTIVE - PLACAS BAS-1785 - 2016		SERV	112.000,00	112.000,00
TOTAL Lote: 12 - \	VEÍCULOS MÉT	DIOS - LINHA FIAT (EXCLUSIVO ME E EPP)				112.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
2	36200	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA FIAT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00



Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná

1) VAN FIAT DUCATO MULT JAEDI T - PLACAS ATU-9301 - ANO/MODELO 2011/2011 2) AMBULANCIA FIAT DOBLO - PLACAS AUQ-8742 ANO 2011/2012 3) AMBULANCIA FIAT DUCATO - PLACAS ATR-5109 2010/2010 TOTAL 40.000,00 Lote: 13 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA FIATALLIS - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS PESADOS FIATALLIS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA FG 140, ANO 2002; 2) TRATOR DE ESTEIRAS 7F 7D - 1993.	,	SERV	90.000,00	90.000,00

TOTAL	90.000,00

IOTAL						
Lote: 14 -	VEÍCULOS PES	SADOS - LINHA FORD (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO BASCULANTE F14.000 HD DIESEL, PLACAS AHA-3718, ANO 1997/1997; 2) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD 6,00T 142 CV DIESEL, PLACAS AHA-3716, ANO 1997/1997; 3) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD 6,00T 142 CV DIESEL, PLACAS AHA-3720, ANO 1997/1997; 4) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD, PLACAS AHA-3717, ANO 1997/1997; 5) CAMINHÃO BASCULANTE F14000 HD, PLACAS AHA-3719, ANO 1997/1997; 6) CAMINHÃO C FECHADA CARGO 1723 10,36T 230CV DIESEL, PLACAS AWI-5950, ANO 2012/2013; 7) CAMINHÃO COMBOIO CARGO 1317 CN 8,08T 170CV DIESEL, PLACAS AVI-9654, ANO 2011/2012.		SERV	162.000,00	162.000,00

TOTAL						162.000,00		
Lote: 15 - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA NISSAN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)								
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) ECOSPORT XLS 1.6 - HDT-1546 - 2006/2006 2) FORD KA - PLACAS ARO-9259 - ANO/MODELO 2009/2009 3) FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - PRETA - ANO 2005 - PLACAS MEV-9892 - LOTAÇÃO: DEPTO. CULTURA E EVENTOS;		SERV	20.000,00	20.000,00		
TOTAL						20.000,00		



Departamento de Licitação e Contratos

Lote: 16 -	VEÍCULOS MÉD	DIOS - LINHA HYUNDAI (EXCLUSIVO ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36204	VEÍCULOS MÉDIOS LINHA HYUNDAI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	9.600,00	9.600,00
		1) HYUNDAI H-100 - PLACAS AHS-8946 - ANO/MODELO 1997/1997.				
TOTAL						9.600,00
		- LINHA HONDA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36205	MOTOCICLÉTA HONDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) MOTOCICLETA FAN CG - AVK-7213 - 2012/2012; 2) MOTOCICLETA NXR150 - AVK- 7209 - 2012/2012. 3) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START - PLACA BER-5E73 - 2020/2021 4) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START - PLACA		SERV	7.000,00	7.000,00
		BER-5E75 - 2020/2021			<u> </u>	
TOTAL						7.000.00
	EQUIPAMENTO	S PESADOS - LINHA HUBER WARCO - (EXCLUSIVO PA	RA ME E	EPP)		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36206	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS HUBER WARCO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00
		1) MOTONIVELADORA ZB 140 - 1983.				
TOTAL						40.000,00
Lote: 19 -		ADOS (CAMINHÕES E VAN) - LINHA IVECO - (EXCLUSI	VO PARA			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36207	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	80.000,00	80.000,00
		1) CAMINHÃO TECTOR 240e28, PLACAS AZZ-8079, ANO 2015/2015; 2) CAMINHÃO TECTOR 240e28, PLACAS AZZ-8086, ANO 2015/2015; 3) VAN IVECO DAILY, PLACA BCL-8384 ANO 2018/2019 (VAN DO DEPTO DE ESPORTES)				
TOTAL						80.000,00
		S PESADOS - LINHA JCB - (AMPLA CONCORRÊNCIA)				•
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

1	36208	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA JCB MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS:	1,00	SERV	96.000,00	96.000,00
		1) RETROESCAVADEIRA 214E, ANO 2006 JCB; 2) RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012.				
TOTAL	•		•			96.000,00
Lote: 21 -	EQUIPAMENTO) PESADO - LINHA KRONE (EXCLUSIVO PARA ME E EPI	P)			
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTO PESADO LINHA KRONE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
		1) SEMI REBOQUE 22,00T, PLACAS AGQ 3245, ANO 1996/1997.				
TOTAL						10.000,00
		PESADO - LINHA LS TRACTOR - (EXCLUSIVO ME E EF				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36210	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA LS	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 23 -		OS PESADOS - LINHA MASSEY FERGUSON - (EXCLUSIV	O ME E I	EPP)		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36211	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA M.F. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS:	1,00	SERV	16.000,00	16.000,00
		1) TRATOR MASSEY FERGUSON 50X, ANO 1970; 2) TRATOR MASSEY FERGUSON 50X, ANO 1970.				
TOTAL					-	16.000,00
Lote: 24 -	VEÍCULOS PES	SADOS (CAMINHÕES) - LINHA MERCEDES BENZ - (AMP	LA CONC	ORRÊNC	IA)	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36212	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA M.B. CAMINH MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO MB 1111 CAÇAMBA, PLACA AEG 2114; 2) CAMINHÃO 608D, PLACAS AFH 7230, ANO 1976/1976; 3) CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K 6X4 15,94T/286CV/DIESEL, PLACAS AYJ 9246, ANO 2014/2014; 4) CAMINHÃO CAÇAMBINHA LK 1113, PLACAS AEG 2419, ANO 1981/1981;		SERV	345.000,00	345.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

TOTAL		5) CAMINHÃO CARROCERIA L 1114 07,50T/130CV/DIESEL, PLACAS AKB 3993, ANO 1989/1989; 6) CAMINHÃO FURGÃO L 608D 4,00T 85CV/DIESEL, PLACAS AEV 8270, ANO 1984/1984; 7) CAMINHÃO LIXO L1418 R, PLACAS AJU 7307, ANO 2001/2001; 8) CAMINHÃO LK 2214, PLACAS AFN 6436, ANO 1989/1989; 9) CAMINHÃO LK 2214, PLACAS AFN 6436, ANO 1989/1989; 9) CAMINHÃO M. BENZ LS 1938 TRUCK - ACF-0199 - 1998/1999. 10) CAMINHÃO MB1113, PLACAS AFH 7120, ANO 1981/1981 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 9.346,50); 11) CAMINHÃO MB1313, PLACAS AKB4281, ANO 1978/1978 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 8.214,99); 12) CAMINHÃO MB1525, PLACAS AAU 8311, ANO 1987 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 18.895,10); 13) CAMINHÃO MB1525, PLACAS AEQ 6012, ANO 1987 (DESPESAS PREGÃO 031/2017 - R\$ 17.343,35); 14) CAMINHÃO MB ATEGO 1719 2017/2018 - PLACAS BCO-0344 (VEĴCULO ADQUIRIDO RECENTEMENTE, PORTANTO NÃO HOUVE DESPESAS COM O MESMO NOS PREGÕES 031/2017 E 058/2017); 15) CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2730 6X4 CE ANO/MODELO 2017/2018 - PLACAS BCV-3H56 - COR BRANCA.				345.000,00
	EQUIPAMENTO	S PESADOS - LINHA MICHIGAN - (EXCLUSIVO ME E EF	PP)			345.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36213	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS MICHIGAN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) PA CARREGADEIRA 55C, SÉRIE 41968/500BRC, ANO 1994; 2) PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 A.	1,00	SERV	70.000,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00
	EQUIPAMENTO	S PESADOS - LINHA MULLER - (EXCLUSIVO ME E EPP)			70.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36214	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTO PESADO LINHA MULLER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO:	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
		1) ROLO COMPACTADOR VAP 55, ANO 1997.				
TOTAL						20.000,00
	VEÍCULOS MÉD	DIOS LINHA NISSAN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				1-0.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36215	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO LEVE LINHA NISSAN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O		SERV	8.000,00	8.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:				
		1) CAMIONETE NISSAN FRONTIER 4x4 XE, PLACA AOL 1407, ANO 2005/2005.				
TOTAL						8.000,00
		ADOS (CAMINHÕES) - LINHA PUMA - (EXCLUSIVO ME			1	I_
	serviço	•	Quant.	Unid.		Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA PUMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:		SERV	20.000,00	20.000,00
		1) CAMINHÃO ABE C DUPLA AMV/PUMA 914 CD 6P 3,90T 90CV DIESEL, PLACAS AFQ-1734, ANO 1996				
TOTAL						20.000,00
Lote: 29 - \	VEÍCULO PESA	DO - LINHA RODOMOURA (EXCLUSIVO ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA RODOMOURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
		1) SEMI REBOQUE PRANCHA RODOMOURA PRO 3 EIXOS, PLACAS BBI 3984				
TOTAL						15.000,00
Lote: 30 - \	VEÍCULOS PES	ADOS - LINHA SCÂNIA (EXCLUSIVO ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA SCANIA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO T112 MA 4X2 305CV DIESEL, PLACAS ABN-2172, ANO 1981/1981; 2) CAMINHÃO SCANIA CAVALARIA T113, PLACA AGS 8933.		SERV	60.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
	VEÍCULOS MÉD	DIOS - LINHA TOYOTA (EXCLUSIVO ME E EPP)				00.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36219	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA TOYOTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	24.000,00	24.000,00
		1) TOYOTA BANDEIRANTE - AHL-8410 - 1986/1986; 2) TOYOTA BANDEIRANTE CABINE DUPLA - AEZ-1059 -1994/1995; 3) TOYOTA HILUX 4CD DLX - AHF-0479 - 1997/1997.				
TOTAL						24.000,00
Lote: 32 - \	VEÍCULOS PES	ADOS - LINHA VALTRA (EXCLUSIVO ME E EPP)				



Departamento de Licitação e Contratos

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36220	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - TRATORES LINHA VALTRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS:		SERV	35.000,00	35.000,00
		1) TRATOR VALTRA 785, 07854X50247; 2) TRATOR VALTRA 785, ANO 1999; 3) TRATOR VALTRA BM 100 CABINADO 4 X 4 ANO 2017.				
TOTAL						35.000,00
	VEÍCULOS PES	SADOS - (CAMINHÕES) LINHA VW - (AMPLA CONCORRÉ	ÊNCIA)			00.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36221	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	175.000,00	175.000,00
		1) CAMINHÃO VW 7.110 S - AED-2860 - 1992/1992; 2) CAMINHÃO 13.180 EURO WORKER 8,65T 173CV DIESEL, PLACAS AVB 6104, ANO 2011/2012; 3) CAMINHÃO 8.150 DELIVERY 5,05 T 143CV DIESEL, PLACAS ASL 9334, ANO 2010/2010; 4) CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CNC 6X2, PLACAS APM 3443, ANO 2008/2008; 5) CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CNC 6X2, PLACAS APM 5055, ANO 2007/2008; 6) CAMINHÃO BOMBEIRO VW 13.150, PLACAS ANI 3657, ANO 2005/2005; 7) CAMINHÃO VW 13.180 CNM, PLACA ARA 3651, ANO 2008/2008.				
TOTAL						175.000,00
	VEÍCULOS LEV	ES LINHA RENAULT- (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				,
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36222	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:		SERV	51.000,00	51.000,00
		1) RENAULT LOGAN AUT 1016V, PLACAS APY-2664 - ANO/MODELO: 2008/2008; 2) RENAULT LOGAN EXPRESSION 16 SCE - PLACAS BCO-1857 - ANO/MODELO: 2018/2019; 3) RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX 16V - PLACAS BCO1862 - ANO/MODELO 2018/2019. 4) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3862 - 2017/2018 5) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3904-2017/2018 6) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3905 - 2017/2018				
TOTAL						51.000,00
	VEÍCULOS LEV	ES - LINHA VOLKSWAGEN (EXCLUSIVO ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

1	36223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO:	1,00	SERV	7.000,00	7.000,00
		1) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8229, ANO/MODELO 2017/2017				
2	36223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8284, ANO/MODELO 2017/2017; 2) GOL 1.6 POWER 5P/104CV/FLEX, PLACAS AUT 1045, ANO 2011/2012; 3) GOL VW PATRULHEIRO, 1.6 - PLACAS ANK 3224 - ANO/MODELO 2005/ 2005; 4) KOMBI - VOLKSWAGEN, PLACAS AVH 5698, ANO 2012/2012; 5) KOMBI MIS/CAMIONETA 9P/1,00T/80CV/FLEX, PLACAS ARO 3221, ANO 2009/2010; 6) KOMBI/CAMINHONETA AVL 4058, ANO 2012/2013; 7) PARATI PATRULHA 1.6 - AJC-5968 - 2001/2002; 8) GOL 1.6 POWER 5P/100CV/FLEX, PLACAS APZ 6549, ANO 2008/2008 9) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8281, ANO/MODELO 2017/2017 10) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8283, ANO/MODELO 2017/2017	1,00	SERV	74.000,00	74.000,00
TOTAL						81.000,00
Lote: 36 -		AGRÍCOLAS PICCIN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		ì		
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36224	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LINHA PICCIN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 1) GRADE ROMA - MARCA PICCIN - 2012 - MODELO 16X28X6,0MMM, CONTROLE REMOTO - SÉRIE 12/05971; 2) GRADE NIVELADORA - MODELEO 32 DISCOS 20X35MM, MANCAIS LUBRIFICADOS A GRAXA COM CONTROLE REMOTO COM RODADO SIMPLES PARA TRANSPORTE - PICCIN.		SERV	10.000,00	10.000,00
TOTAL		,				10.000,00
		AGRÍCOLAS KOHLER - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

1	36225	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LINHA KOHLER	1,00	SERV	25.000,00	25.000,00
		1) GRADE ARADORA GAC245 1426 - SÉRIE 17/0805 - ANO/MODELO 2017 (14 DISCOS); 2) GRADE ARADORA KLR - KOHLER GAC245 1628 - SÉRIE 17/0806 - ANO/MODELO 2017 (16 DISCOS) - COMPRIMENTO: 1,96M;				
		3) GRADE NIVELADORA KLR-KOHLER GNC 195 3222 - SÉRIE: 17/0807 - MANCAL À ÓLEO - ANO/MODELO 2017 (32 DISCOS) COMPRIMENTO 1,52M; 4) GRADE NIVELADORA KLR-KOHLER GNC 195 3222 - SÉRIE: 17/0808 - MANCAL À ÓLEO - ANO/MODELO				
		2017 (32 DISCOS) COMPRIMENTO 1,52M;				
TOTAL	IMPLEMENTOO	AODÍOGLAS NOCHEIDA (EVOLUCIVO DADA ME E ED	D)			25.000,00
Item	Código do	AGRÍCOLAS NOGUEIRA - (EXCLUSIVO PARA ME E EP Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço
item	serviço	Nome do serviço	Quant.	Offid.	rieço maximo	máximo total
1	36226	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOGUEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA ÓS SEGUINTES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:	1,00	SERV	7.500,00	7.500,00
		1) ENSILADEIRA - MODELO 04 ROLOS, 10 FACAS, SISTEMA HIDRÁULICO, MÍNIMO DE 10 TAMANHOS DE CORTE; 2) ENSILADEIRA - 40 TONELADAS - MODELO NEW PECUS - SÉRIE AEBF 1482/ACBF 0030.				
TOTAL						7.500,00
	IMPLEMENTOS	AGRÍCOLAS LAVRALE - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				7.000,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36227	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAVRALE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE IMPLEMENTO AGRÍCOLA:	1,00	SERV	3.750,00	3.750,00
		1) ENXADA ROTATIVA TIPO ENCANTEIRADORA - MÍNIMO DE 30 ENXADAS, LARGURA TOTAL DE 1,10M ALTURA.				
TOTAL						3.750,00
	IMPLEMENTOS	AGRÍCOLAS DAC - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				0.7 00,00
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36228	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTO AGRÍCOLA LINHA DAC	1,00	SERV	3.750,00	3.750,00
TOTAL						3.750,00
		AGRÍCOLAS TATU - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36229	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTO AGRÍCOLA LINHA TATU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE IMPLEMENTO AGRÍCOLA:		SERV	3.750,00	3.750,00



Departamento de Licitação e Contratos

		1) DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO - CALCALHADEIRA - MARCA TATU - 5 TONELADAS				
TOTAL						3.750,00
Lote: 42 -	VEÍCULOS PES	ADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - LINHA IVECO - (EXCLUSIV	O PARA I	ME E EPF	P)	-
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36230	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS - LINHA IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR:		SERV	68.000,00	68.000,00
		1) ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 24P 155CV DIESEL, PLACAS ARK-2645, ANO 2009/2009; 2) ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 24P 155CV DIESEL, PLACAS ARK-2647, ANO 2009/2009; 3) ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 29P 155CV DIESEL, PLACAS AVG-2742, ANO 2011/2012.				
TOTAL						68.000,00
Lote: 43 -	VEÍCULOS PES	ADOS (ÔNIBUS E VANS) - LINHA MERCEDES BENZ- (A	MPLA CO	NCORRÊ	NCIA)	
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36231	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA M.B. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS ESCOLAR OF 1318, PLACAS BWS 7808, ANO 1994/1995; 2) ÔNIBUS IMP/M.BENZ OF 1620 - BYH-4597 - 1996/1996; 3) ÔNIBUS IMP OF 1318 30P 170CV DIESEL, PLACAS GQT 6084, ANO 1994/1995; 5) ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS GQT 6084, ANO 1994/1995; 5) ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARK 8773, ANO 2009/2009; 6) ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARL 4892, ANO 2009/2009; 7) ÔNIBUS MB OF 1519 R ORE, PLACAS BBL 4770 - ANO/MODELO 2017/2017; 8) ÔNIBUS OF 1113 41P 130CV DIESEL, PLACAS AFD 5910, ANO 1984/1984; 9) ÔNIBUS OF 1519 R ORE 60P 185 CV DIESEL, PLACAS KRG 0027, ANO 1990/1990; 10) ÔNIBUS OF 1519 R ORE 60P 185 CV DIESEL, PLACAS ANO 1990/1990; 11) ÔNIBUS OF 1519 R ORE, PLACAS AXN 7701, ANO 2013/2013; 12) ÔNIBUS OF 1620 29P 204CV DIESEL, PLACAS AGZ 2441, ANO 1997/1997; 13) VAN SPRINTER 415 CDI 67 BAJ-3228, ANO 2015/2016 (DESPESAS PREGÃO 058/2017 - R\$ 7.871,45); 14) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9524, ANO 2015/2016; 15) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS BAJ 3238. ANO 2015/2016;		SERV	520.000,00	520.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

		17) ÔNIBUS M. BENZ/NEOBUS SP U ANO/MODELO 2012/2012 - PLACAS LQM-3555 - COR BRANCA (ÔNIBUS CIRCULAR). 18) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS BAI-4127. ANO 2015/2016 19) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS BAI-4128. ANO 2015/2016 20) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS BAM-2933. ANO 2015/2016 21) AMBULANCIA MERCEDES BENS - SPRINTER 415 CDI - PLACAS BDV-0Z69 - 2019				
TOTAL						520.000,00
Lote: 44 - \	/EÍCULO PESA	DO - LINHA VOLARE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36232	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA VOLARE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) ÔNIBUS MARCO POLO / VOLARE V8, PLACA AAU 5378. 2) MARCOPOLO VOLARE W9 - PLACAS AYQ-4406 - ANO MODELO 2014/2015 3) MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE - PLACAS AKB-3022 - 2001/2001		SERV	75.000,00	75.000,00
!		AND-3022 - 200 1/200 I				
TOTAL						75.000,00
Lote: 45 - \		ADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - LINHA VOLKSWAGEN (AM				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36233	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD. ORE 43P 186CV DIESEL, PLACAS AXG 1131, ANO 2013/2013; 2) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4723, ANO 2011/2011; 3) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4724, ANO 2011/2011; 4) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4726, ANO 2011/2011; 5) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4733, ANO 2011/2011; 6) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4733, ANO 2011/2011; 7) ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 9830, ANO 2011/2011; 7) ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD 48P 136CV DIESEL, PLACAS AVT 8017, ANO 2012/2012; 8) ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD 48P 136CV DIESEL, PLACAS AVT 8017, ANO 2012/2012; 9) ÔNIBUS VW MPOLO SENIOR ON, PLACAS AZR 9148, ANO 2014/2014.		SERV	300.000,00	300.000,00
TOTAL						300.000,00
	/EÍCULOS MÉD	DIOS - LINHA RENAULT - (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



Departamento de Licitação e Contratos

!	VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT	1,00	SERV	200.000,00	200.000,00
					200.000,00
VEÍCULOS MÉI					
Código do serviço	Nome do serviço	Quant.			Preço máximo total
36234	VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUÍNTES VEÍCULOS: 1) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS AZN 8592 - ANO 2015/2016;		SERV	100.000,00	100.000,00
					100.000,00
VEÍCULOS PES	SADOS - LINHA MASCARELLO/IVECO (EXCLUSIVO PARA	A ME E E	PP)		
Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
34934	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS -MASCARELLO/IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS:	1,00	SERV	70.000,00	70.000,00
	1) ÔNIBUS - IVECO/MASCARELLO ROMA R - 2018/2019 - PLACAS BCM-3698 (VEÍCULO ADQUIRIDO RECENTEMENTE, PORTANTO NÃO HOUVE DESPESAS COM O MESMO NO PREGÃO 030/2017); 2) ÔNIBUS - IVECO/MASCARELLO ROMA R - 2018/2019 - PLACAS BCN 7206 (VEÍCULO ADQUIRIDO RECENTEMENTE, PORTANTO NÃO HOUVE DESPESAS COM O MESMO NO PREGÃO 030/2017).				
					70.000,00
VEÍCULOS MÉI	DIOS LINILAS CITROEN (EVOLUSIVO DADA ME E EDD	`			70.000,00
	,		Unid	Drogo mávimo	Droop
serviço	· ·				Preço máximo total
30233	VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA CITROEN	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
,					50.000,00
serviço	•			_	Preço máximo total
36236	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
					20.000,00
VEÍCULOS LEV	(ES - LINHA PEUGEOT (EXCLUSIVO ME E EPP)				
Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
36236	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO:	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
	VEÍCULOS PES Código do serviço 36234 VEÍCULOS PES Código do serviço 34934 VEÍCULOS MÉI Código do serviço 36235 VEÍCULOS LEV Código do serviço 36236	Serviço 36234 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: 1) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS AZN 8592 - ANO 2015/2016; 2) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS BCC 8934 - ANO 2018/2019. VEÍCULOS PESADOS - LINHA MASCARELLO/IVECO (EXCLUSIVO PAR Código do Serviço Serviç	Código do serviço Quant.	Código do	Código do Serviço Quant. Unid. Preço máximo Serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 1.00 SERV 100.000,00



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	1) AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER FURGONETA, PLACAS BDG 3F31, ANO 2019		
TOTAL		•	20.000,00

 Valor de R\$ 3.934.850,00 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo Solicitante, Prazo de Entregas das Peças: 05 (sete) dias

Prazo de entregas dos serviços:

Serviços de baixa complexidade: 24h após recebimento do empenho (são considerados serviços de baixa complexidade, exemplo: substituição de pastilha de freio, troca de óleo, troca de vela, etc.);

Serviços de média complexidade: 48h após recebimento do empenho (são considerado serviços de média complexidade, exemplo: (troca de embreagem, troca de barra de direção, embuchamento de eixo, troca de diferencial);

Serviços de alta complexidade: 72h após recebimento de empenho (são considerado serviços de alta complexidade, exemplo: usinagem de motor ou outras peças, manutenção em caixa de câmbio, etc.);

Qualquer acréscimo no prazo de entrega dos serviços deverá ser comunicado formalmente no prazo hábil, apresentando novo prazo de entrega do serviço.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - . MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2. O objeto do presente termo de referência realizado, em local determinado pela Administração Municipal.
- 5.3. A presente licitação deve ser aberta com base na Tabela Audatex para veículos leves, médios e pesados (Caminhões Ônibus) e Tabela do DETO para maquinários pesados, e também da mão de obra com valor de hora de trabalho que está descrito acima, com maior desconto, já com abertura de desconto mínimo de 30% sob os valores da tabela, sendo considerado vencedor a empresa que apresentar o maior desconto sob as tabelas;
- 5.4. A empresa que vencedora de cada lote, ficará com o fornecimento de peças e serviços, não podendo de forma alguma no lote uma empresa ficar com os serviços e outra com fornecimento de peças;
- 5.5. O pregão deve ser aberto por lote conforme a divisão apresenta do objeto da licitação;
- 5.6. A empresa participante deve estar localizada, sua sede, em um raio de distância não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município de Ibaiti;
- 5.7. A empresa vencedora, deve disponibilizar prestadores de serviços para atendimentos de emergência, um Eletricista de Autos, Mecânico, Borracheiro e torneiro, para atendimento 24 horas



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

por dia, com custo a ser suportado pela empresa vencedora do certame, devendo disponibilizar ainda telefones de contato destes prestadores de serviços.

- 5.8. Quando solicitado peça nos casos de pronta entrega, estas devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do envio do empenho, devendo as peças ser entregues na sede da Secretaria de Obras, Avenida Alice Pereira Goulart. 1375, Ibaiti, Paraná, com todas as despesas por conta da contratada;
- 5.9. Os serviços serão realizados após a aprovação dos orçamentos;
- 5.10. Os serviços para realização de orçamentos, desmontagem e montagem dos equipamentos, terão seus custos por conta da empresa contratada. Não podendo ser cobradas do Município de Ibaiti;
- 5.11. Caso não aprovado o orçamento não poderá ser cobrado qualquer valor do Município;
- 5.12. Se a empresa realizar qualquer serviço sem autorização do Município de Ibaiti, não poderá cobrar por estes serviços realizados;
- 5.13. Quando a empresa for localizada fora do Município de Ibaiti, deve disponibilizar transporte por meio de prancha e/ou guincho no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com os custos de transporte, ida e volta, por conta da contratada;
- 5.14. Para a contratação, a empresa vencedora do certame, deve obrigatoriamente, apresentar atestado de capacidade técnica, e ainda com apresentação de contratos assinados e notas de empenho e fiscais de contratos com entidade públicas da administração direta ou indireta, de serviços realizados com a Tabela Audatex e DETO.
- 5.15. A hora de serviço para os serviços mecânicos serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado, pela sua média, que seguem em anexo e acrescidos dos descontos máximos dados neste processo licitatório: e acrescidos dos descontos máximos dados neste processo licitatório:
 - LINHA LEVE (CARROS) PREÇO MÉDIO R\$ 114,66
 - LINHA MÉDIA (VANS) PREÇO MÉDIO R\$ 147,00
 - LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PREÇO MÉDIO R\$ 175,66
 - LINHA PESADA (MÁQUINAS)- PREÇO MÉDIO R\$ 206,33
- 5.16. A hora de serviço para os serviços de auto elétrica serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado, pela sua média, que seguem em anexo e acrescidos dos descontos máximos dados neste processo licitatório:
 - LINHA LEVE (CARROS) PREÇO MÉDIO R\$ 70,66
 - LINHA MÉDIA (VANS) PREÇO MÉDIO R\$ 82,66
 - LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PRECO MÉDIO R\$ 94,66
 - LINHA PESADA (MÁQUINAS) PREÇO MÉDIO R\$ 114,66
- 5.17. A hora de serviço para os serviços de tapeçaria, com fornecimento de material, serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado, pela sua média, que seguem em anexo:
 - LINHA LEVE (CARROS) PREÇO MÉDIO R\$ 86,00
 - LINHA MÉDIA (VANS) PREÇO MÉDIO R\$ 103,00
 - LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PREÇO MÉDIO R\$ 113,00
 - LINHA PESADA (MÁQUINAS) PREÇO MÉDIO R\$ 112,00



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 5.18. A hora de serviço para os serviços de funilaria serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado, pela sua média, que seguem em anexo:
 - LINHA LEVE (CARROS) PREÇO MÉDIO R\$ 89,66
 - LINHA MÉDIA (VANS) PREÇO MÉDIO R\$ 127,00
 - LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PREÇO MÉDIO R\$ 127,00
 - LINHA PESADA (MÁQUINAS) PREÇO MÉDIO R\$ 138,66
- 5.19. Os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, geometria e demais serviços serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado, pela sua média, que seguem em anexo:

a. SERVIÇOS - ARO 13, 14 E 15 (CARROS PASSEIO)

- ALINHAMENTO R\$ 37,66
- BALANCEAMENTO (POR RODA) R\$ 17,33
- CAMBAGEM (POR RODA) R\$ 61,66
- COMPENSAÇÃO DE EIXO TRASEIRO (POR RODA) R\$ 85,00
- REGULAGEM DE ÂNGULO DO PINO MESTRE (CASTER) R\$ 81,66
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO DIANTEIRO (POR EIXO) R\$ 75,00
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRAZEIRO (POR EIXO) R\$ 75,00
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRAÇÃO (POR EIXO) R\$ 75,00

b. SERVIÇOS - ARO 16 E 17,5 (VANS E CAMINHÕES 3/4)

- ALINHAMENTO R\$ 55,00
- BALANCEAMENTO (POR RODA) R\$ 26,66
- CAMBAGEM (POR RODA) R\$ 79,66
- COMPENSAÇÃO DE EIXO TRASEIRO (POR RODA) R\$ 83,33
- REGULAGEM DE ÂNGULO DO PINO MESTRE (CASTER) R\$ 83,33
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO DIANTEIRO (POR EIXO) R\$ 43,33
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRAZEIRO (POR EIXO) R\$ 43,33
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRAÇÃO (POR EIXO) R\$ 43,33
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRUCK (POR EIXO) R\$ 75,00

c. SERVIÇOS - ARO 20, 22 E 22,5 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

- ALINHAMENTO R\$ 89,00
- BALANCEAMENTO (POR RODA) R\$ 50,66
- CAMBAGEM (POR RODA) R\$ 90,00
- COMPENSAÇÃO DE EIXO TRASEIRO (POR RODA) R\$ 103,33
- REGULAGEM DE ÂNGULO DO PINO MESTRE (CASTER) R\$ 120,00
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO DIANTEIRO (POR EIXO) R\$ 110,00
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRAZEIRO (POR EIXO) R\$ 96,66
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRAÇÃO (POR EIXO) R\$ 96,66
- ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXO TRUCK (POR EIXO) R\$ 95,00
- 5.20. Os serviços de lubrificação (já incluso material), com graxa homologada pelo fabricante do equipamento, serão realizados de acordo com os orcamentos colhidos como preco de mercado, pela sua média,



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

independentemente da quantidade de pinos e pontos de lubrificação, terá será preço fixo, por serviço a ser realizado, que seguem em anexo:

- LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO TOCO R\$ 71,66
- LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO ¾ R\$ 63,33
- LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO TRUCADO R\$ 106,66
- LUBRIFICAÇÃO CARRETA R\$ 138,33
- LUBRIFICAÇÃO PRANCHA R\$ 139,00
- LUBRIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS R\$ 66,66
- LUBRIFICAÇÃO VAN R\$ 36,66
- LUBRIFICAÇÃO ÔNIBUS R\$ 80,00
- LUBRIFICAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA R\$ 138,33
- LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA R\$ 131,66
- LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA R\$ 148,33
- LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA R\$ 128,33
- LUBRIFICAÇÃO ROLO COMPACTADOR R\$ 113,33
- LUBRIFICAÇÃO TRATOR ESTEIRA R\$ 138,33
- LUBRIFICAÇÃO TRATOR AGRICOLA R\$ 80,33
- 5.21. Os serviços de borracharia e demais serviços serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado, em seu mínimo, que seguem em anexo:

a. SERVIÇOS - ARO 13, 14 E 15 (CARROS PASSEIO)

- CONSERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERAIS) R\$ 25,00
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 20,00
- RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 25,00

b. SERVIÇOS - ARO 16 E 17,5 (VANS E CAMINHÕES 3/4)

- CONSERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERAIS) R\$ 36,33
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 26,66
- RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 38,33

c. SERVIÇOS - ARO 20, 22 E 22,5 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

- CONSERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERAIS) R\$ 45,00
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 38,33
- RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 50,00

d. SERVIÇOS - ARO 24, 26 E 30 (TRATORES E MÁQUINAS)

- CONSERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERAIS) R\$ 103,33
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 71,66
- RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) R\$ 90,00
- 5.22. Os serviços de conserto de pneus serão realizados com o fornecimento de material necessário pela empresa vencedora do lote, sem qualquer custo adicional ao município de Ibaiti.
- 5.23. Os serviços de fornecimento de óleo e filtros serão realizados com o fornecimento de material necessário pela empresa vencedora do lote, sem qualquer custo adicional ao município de Ibaiti, sendo que o óleo lubrificante deverá ser homologado pelo fabricante da marca do veículo.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 5.24. do disposto no item 5.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.25. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. A presente licitação deve ser aberta com base na Tabela Audatex para veículos leves, médios e pesados (Caminhões e Ônibus) e Tabela do DETO para maquinários pesados, e também da mão de obra com valor de hora que está descrito acima, com maior desconto, já com abertura de desconto mínimo de 30% sob os valores da tabela, sendo considerado vencedor a empresa que apresentar o maior desconto sob as tabelas;
- 6.1.2. A empresa que vencedora de cada lote, ficará com o fornecimento de peças e serviços, não podendo de forma alguma no lote uma empresa ficar com os serviços e outra com fornecimento de peças;
- 6.1.3. O pregão deve ser aberto por lote conforme a divisão apresenta do objeto da licitação;
- 6.1.4. A empresa participante deve estar localizada, sua sede, em um raio de distância não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município de Ibaiti;
- 6.1.5. A empresa vencedora deve disponibilizar prestadores de serviços para atendimentos de emergência, um Eletricista de Autos, Mecânico, Borracheiro e torneiro, para atendimento 24 horas por dia, com custo a ser suportado pela empresa vencedora do certame, devendo disponibilizar ainda telefones de contato destes prestadores de serviços;
- 6.1.6. O orçamento deve ser apresentado em no máximo 12(doze) horas após comunicação formal a empresa.
- 6.1.7. Os serviços serão realizados após a aprovação dos orçamentos;
- 6.1.8. Os serviços para realização de orçamentos, desmontagem e montagem dos equipamentos, terão seus custos por conta da empresa contratada. Não podendo ser cobradas do Município de Ibaiti;
- 6.1.9. Caso não aprovado o orçamento não poderá ser cobrado qualquer valor do Município;
- 6.1.10. Se a empresa realizar qualquer serviço sem autorização do Município de Ibaiti, não poderá cobrar por estes serviços realizados;
- 6.1.11. Quando a empresa for localizada fora do Município de Ibaiti, deve disponibilizar transporte por meio de prancha e/ou guincho no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com os custos de transporte, ida e volta, por conta da contratada;
- 6.1.12. Para a contratação, a empresa vencedora do certame, deve obrigatoriamente, apresentar atestado de capacidade técnica, e ainda com apresentação de contratos assinados e notas de empenho e fiscais de contratos com entidade públicas da administração direta ou indireta, de serviços realizados com a Tabela Audatex e DETO;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 6.1.13. Em caso de falha em serviços prestados, prestar garantia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.1.14. Apresentar relatório dos serviços realizados;
- 6.1.15. As peças substituídas devem ser devolvidas ao Município de Ibaiti devidamente acomodadas e identificadas em caixas para armazenamento, com data da embalagem, que devem ser devolvidos junto com o equipamento, com despesas por conta do contratado;
- 6.1.16. Após a chegada do equipamento para conserto, além de orçamento, deverá também apresentar prazo para realização dos serviços e entrega do equipamento;
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.18. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.22. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.23. Possuir oficina bem estruturada, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) veículos para manutenção;
- 6.1.24. Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
- 6.1.25. Apresentar relatório com fotos das peças a serem substituídas e as peças repostas, no momento da manutenção, devendo as peças substituídas, após aprovação dos serviços e execução total dos mesmos, serem devidamente embaladas, identificadas, datadas e devolvidas na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme disposto no item 6.1.16.

7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.3

8.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 30 de março de 2021

ANTONIO VINCENZI ROBSON DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- f) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.
- g) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06:
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3:



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os <u>atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público</u>, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
 - a.2) Os <u>atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado</u> deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, <u>com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente</u>, e serem <u>acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial</u>, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- **1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **1.8.** Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 22/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 04 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)				
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ:			
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail: CPF:				
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro:	Telefone:			
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

ocal e data: _			
_			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ/	CPF:	
Opera	<u>dores</u>	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA -SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Li	citante/Fornecedor,	concordamos	e anuímos o	com todos	termos	contidos	neste anexo	e nos	responsal	oilizamos
por cum	pri-lo integralmente	em seus expre	essos termo:	s.						

Local e data:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF №	sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal d inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esfe Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	e Ibaiti-Pr, que não fomos declarados
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propor CNPJ.	nente e carimbada com o número do



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fato	s impeditivos para sua habilitação no
presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências p	osteriores.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo	nente e carimbada com o número do
CNPJ.	



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

DECLARAÇÃO	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF №	sediada
(Endereço Completo)	
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregad	os menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 ((dezesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de	e 27.10.99, que acrescentou o inciso V
ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propor CNPJ.	nente e carimbada com o número do



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	sediada
(Endereço Completo)	
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) [Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão	o, que estou (amos) sob o regime de
ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
(Nome e Namero da Cartella de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propoi	nente e carimbada com o número do
CNPJ.	



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	. sediada
(Endereço Completo)	
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregã	ío Eletrônico nº 22/2021 da Prefeitura
Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conhecimento	do Edital e de todas as condições de
participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edita	, e a fornecer material de qualidade,
sob as penas da Lei.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo	nente e carimbada com o número do
CNPJ.	



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	_, sediada
(Endereço Completo)	
(Lindereye complete)	
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de pro-	cedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico nº 22/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não in	rtegra nosso corpo social, nem nosso
quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão	direto ou indireto da Administração
Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
(Local e Data)	
(Nome)	
(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo	onente e carimbada com o número do
CNPJ.	



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
Endereço Completo)	
obtidos no balanço do último exercíc	ções abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foran io social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão a
demonstrações. Sendo: Índice de Liqui	idez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um
esultantes da aplicação das fórmulas:	
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante
LC =	Passivo Circulante
	(Local), em de de 2021
Representante lega	ul Contador
(nome, RG n° e assir	natura) (nome, n° CRC e assinatura,)



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 22/2021

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três
Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio
Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de
Identidade RG nº, com sede na cidade de
, sito à, inscrita no CNPJ/MF sob nº
, representada por seu Procurador, inscrito
no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº
, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Manutenção Veicular, pelo prazo
máximo de 12 Meses, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais
normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 22/2021-PMI , bem como pelos termos da proposta da
CONTRATADA , e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES,
VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO
TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS).
Pelo prazo máximo de execução/entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no
termo de referência do edital do Pregão nº 22/2021, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os
fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente
de transcrição;
Parágrafo único: A empresa, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a
executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os
itens, e, referentes ao Objeto do Pregão nº 22/2021-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes
na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE .
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$,
(), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço
apresentado.
CIÁUSUI A TERCEIRA: Condições de Pagamento—

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Dotações							
	Conta da despesa	1 0		Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
2021	850	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2021	860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2021	1440	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 22/2021;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.
- c) A Contratada se obriga a seguir e respeitar rigorosamente as cláusulas contidas no Termo de referência deste Edital.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- g) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

h) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 22/2021PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal

Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	CONTRATANTE		CONTRATADA
		ASSESSORIA JURÍDICA	
TESTEMUNHAS:			
1)		2)	